

外地學生「不再就讀」的注意事項  
Observações para estudantes do exterior que deixaram de frequentar o curso  
Points to Note for Non-resident Students on Termination of Studies

對於在本澳高等院校註冊就讀，獲治安警察局出入境事務廳批給「逗留的特別許可」(下稱學生類「逗留許可」)的外地學生退學、休學、提前完成課程等而不再就讀的情況，出入境事務廳茲提醒有關學生注意如下事項：

1. 辦妥離校手續後第一個政府辦公日或之前離境。如需延長留澳期限，須於辦妥離校手續後第一個政府辦公日之辦公時間內，親臨出入境事務廳外國人事務警司處（地址：氹仔北安碼頭一巷出入境事務廳大樓）註銷原學生類「逗留許可」，及申領一般「逗留許可」作延長留澳期限及離境之用；
2. 倘有關學生沒有按上條規定辦理申領「逗留許可」手續，自出入境事務廳接獲院校通知後的第二個政府辦公日起，仍持原學生類「逗留許可」留澳者，有關學生之狀況即處於「逾期逗留」。

例子一：學生 A 在 2016 年 1 月 4 日(星期一)辦妥離校手續，其應於 2016 年 1 月 5 日(星期二)或之前離境，或於 2016 年 1 月 5 日(星期二)之辦公時間內，親臨出入境事務廳外國人事務警司處註銷原學生類「逗留許可」及申領一般「逗留許可」。自 2016 年 1 月 6 日(星期三)起，如學生 A 仍持原學生類「逗留許可」留澳，即處於「逾期逗留」狀況。

例子二：學生 B 在 2016 年 1 月 8 日(星期五)辦妥離校手續，其應於 2016 年 1 月 11 日(星期一)或之前離境，或於 2016 年 1 月 11 日(星期一)之辦公時間內，親臨出入境事務廳外國人事務警司處註銷原學生類「逗留許可」及申領一般「逗留許可」。自 2016 年 1 月 12 日(星期二)起，如學生 B 仍持原學生類「逗留許可」留澳，即處於「逾期逗留」狀況。

詳情請瀏覽本局網頁：[http://www.fsm.gov.mo/psp/cht/psp\\_top5\\_4\\_3.html](http://www.fsm.gov.mo/psp/cht/psp_top5_4_3.html)

Para os estudantes do exterior que têm matrícula válida e frequentam as instituições de ensino superior de Macau, a eles foram concedidas Autorização Especial de Permanência pelo Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública (doravante conhecido por Autorização de Permanência – Tipo Estudante). Entretanto, aos estudantes que no caso de deixar de frequentar o curso por desistência de estudo, suspensão de estudo ou conclusão antecipada do curso, o Serviço de Migração chama a atenção a estes estudantes do exterior para as seguintes observações:

1. Deve o estudante, sair do território logo no 1.º dia útil da Administração, após de tratar das formalidades necessárias de anulação do curso. Caso quiser prorrogar o prazo de permanência em Macau, deve nas horas normais de expediente do 1.º dia útil da Administração, após de tratar das formalidades necessárias de anulação do curso, comparecer no Comissário de Estrangeiros do Serviço de Migração (sito no Edifício do Serviço de Migração, Travessa Um so Cais de Pac On, Taipa) para tratar das formalidades de cancelamento de Autorização de Permanência - Tipo Estudante, e do requerimento de Autorização de Permanência para efeitos de prorrogação do prazo de permanência e saída do território.
2. Caso os respectivos estudantes não tiverem efectuado as formalidades da Autorização de Permanência conforme a estipulação anterior, a partir do 2.º dia útil da Administração em que o Serviço de Migração recebe da notificação apresentada pela instituição de ensino superior, os estudantes exteriores que ainda se encontram a permanecer em Macau através da Autorização de Permanência - Tipo Estudante, estes, serão considerados em situação de Excesso de Permanência.

Ex.1: Estudante "A", findas as formalidades de anulação do curso em 04 de Janeiro de 2016 (Segunda-feira), deve sair do território em 05 de Janeiro de 2016 (Terça-feira), ou se quiser prorrogar a sua permanência em Macau, deve nas horas normais de expediente de 05 de Janeiro de 2016 (Terça-feira), dirigir-se ao Comissário de Estrangeiros do Serviço de Migração para tratar das formalidades de cancelamento de Autorização de Permanência – Tipo Estudante e de requerimento de Autorização de Permanência Geral. A partir de 06 de Janeiro de 2016 (Quarta-feira), se o estudante "A", ainda se encontra no território com a Autorização de Permanência – Tipo de Estudante, é considerado em situação de excesso de permanência.

Ex.2: Estudante "B", findas as formalidades de anulação do curso em 08 de Janeiro de 2016 (Sexta-feira), deve sair do território em 11 de Janeiro de 2016 (Segunda-feira), ou se quiser prorrogar a sua permanência em Macau, deve nas horas normais de expediente de 11 de Janeiro de 2016 (Segunda-feira), dirigir-se ao Comissário de Estrangeiros do Serviço de Migração para tratar das formalidades de cancelamento de Autorização de Permanência – Tipo Estudante e de requerimento de Autorização de Permanência Geral. A partir de 12 de Janeiro de 2016 (Terça-feira), se o estudante "B", ainda se encontra no território com a Autorização de Permanência – Tipo de Estudante, é considerado em situação de excesso de permanência.

Para mais informações, podem consultar a página electrónica deste CPSP: [http://www.fsm.gov.mo/psp/por/psp\\_top5\\_6\\_3.html](http://www.fsm.gov.mo/psp/por/psp_top5_6_3.html)

We would like to remind non-resident students who have enrolled at a higher institute in Macao and been granted "Special Authorization to Stay" ("Authorization to Stay" – student type) by the Immigration Department of the Public Security Police to pay attention to the following if they are no longer studying because of dropping out, suspending schooling or finishing studies early:

1. They should leave Macao on or before the first government working day following the completion of the school leaving procedure. In case the student needs to extend his/her limit of stay in Macao, he/she should cancel his/her original "Special Authorization to Stay" in person at the Foreigners Subdivision of our Department and apply for ordinary "Authorization to Stay" for the purpose of extension of stay and departure from Macao during office hours on the first government working day following the completion of the school leaving procedure;
2. If the student does not apply for "Authorization to Stay" accordingly but just possesses the original "Special Authorization to Stay", he/she will become an 'overstayer' starting from the second government working day following our receipt of the formal notification from the higher institute.

Example 1: Student A completes the school leaving procedure on 4 January 2016 (Monday). He/she should leave Macao on or before 5 January 2016 (Tuesday), or he/she should cancel the original "Special Authorization to Stay" in person at our Foreigners Subdivision and apply for ordinary "Authorization to Stay" during office hours on 5 January 2016 (Tuesday). If student A remains in Macao by simply possessing the original "Special Authorization to Stay", he/she becomes an 'overstayer' starting from 6 January 2016 (Wednesday).

Example 2: Student B completes the school leaving procedure on 8 January 2016 (Friday). He/she should leave Macao on or before 11 January 2016 (Monday), or he/she should cancel the original "Special Authorization to Stay" in person at our Foreigners Subdivision and apply for ordinary "Authorization to Stay" during office hours on 11 January 2016 (Monday). If student B remains in Macao by simply possessing the original "Special Authorization to Stay", he/she becomes an 'overstayer' starting from 12 January 2016 (Tuesday).

For details, please refer to Public Security Police website: [http://www.fsm.gov.mo/psp/eng/SANS\\_Cancellation.html](http://www.fsm.gov.mo/psp/eng/SANS_Cancellation.html)